



NOTA DE ESCLARECIMENTO HC/FAEPA – COVID-19

Como é de conhecimento de todos os servidores do HCFMRP-USP e funcionários da FAEPA, as entidades vêm se preparando há diversas semanas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e adotando todas as medidas internas necessárias à efetiva proteção de pacientes e trabalhadores.

Apesar de todos os esforços conjuntos já adotados e do planejamento contínuo imposto pela emergência em saúde pública de importância internacional, em regular observância às recomendações da Organização Mundial da Saúde e às normas expedidas pelos órgãos nacionais competentes, temos acompanhado na imprensa, através de programas de rádio e televisão, matérias e entrevistas difamatórias às instituições, de conteúdo falso, veiculadas sem nenhuma base em fatos concretos ou em elementos de prova.

Trata-se de acusações que ignoram as medidas administrativas amplamente divulgadas para os funcionários, explicitadas através de normas, vídeos instrutivos e resoluções internas emanados de todo o Complexo Hospitalar do HCFMRP-USP e FAEPA, bem como os efetivos esforços adotados com vistas à garantia do abastecimento de materiais necessários ao atendimento à população e à segurança dos profissionais de saúde, mesmo diante das dificuldades decorrentes da falta de fornecedores, de proporção global, que atinge a todos.

Conquanto seja notório esse esforço geral, tanto o Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo (“**SINDSAUDE**”), como o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Ribeirão Preto e Região (“**SINDEES**”) ajuizaram ações postulando o fornecimento de EPIs de forma indiscriminada e o afastamento de funcionários sem observância aos critérios de garantia mínima dos serviços de natureza essencial, entre outros, sem nenhuma sustentação legal. Felizmente, o i. juízo, em cada uma das ações, usou de esperada cautela, negando as medidas liminares requeridas, cuja pretensão prejudica não só as medidas de contingência adotadas pelas entidades de saúde, como contraria as recomendações oficiais, causando transtorno, além de pautar-se em alegações ofensivas aos abnegados



profissionais que se colocam à frente dos programas emergenciais, em um trabalho sério e exaustivo merecedor do reconhecimento geral.

E neste momento de grave insegurança por que passa toda a população mundial em razão da pandemia da COVID-19, os diversos agentes públicos e privados se unem em um esforço conjunto para o enfrentamento da crise. Na contramão disso, representantes sindicais têm se utilizado de espaço na mídia para propagar notícias falsas, imputando acusações desprovidas de quaisquer provas, distorcendo informações e levando o pânico à população e aos funcionários.

O HCFMRP-USP e a FAEPA, preocupados em salvaguardar a saúde de seus trabalhadores, mas sem se descuidarem da necessidade de garantir o funcionamento dos serviços essenciais de saúde nesse momento de pandemia mundial, bem como de observar as normas legais e regulamentares dos poderes competentes, adotaram diversas medidas específicas, conforme abaixo:

1. Ampla e massiva campanha de conscientização e capacitação de servidores, especialmente por meios eletrônicos;
2. A adoção de plano de contingência, com a segregação de áreas de possível contato com pacientes COVID-19;
3. Atendimento especial para empregados junto ao SAMSP;
4. Garantia de entrega de EPIs às áreas, conforme regras fixadas pela OMS e validadas, internamente, pelo SESMT e CCIH;
5. Retirada dos servidores do grupo de risco do fluxo de atendimento do COVID-19;
6. Estabelecimento de um regime de teletrabalho em caráter extraordinário;
7. Nas áreas nas quais não caiba o teletrabalho, estabeleceu-se a possibilidade de revezamento;
8. Possibilidade de flexibilização de jornada a servidores com filhos em berçários, educação infantil ou idade escolar;



9. Priorização da realização de testes por servidores da saúde com suspeita de COVID-19;

10. Seguindo a mais recente instrução do Ministério da Saúde, o HCFMRP-USP e a FAEPA decidiram expandir a entrega de máscaras cirúrgicas a todos os servidores e funcionários, não apenas para protegê-los, mas sobretudo proteger aqueles que estão no seu entorno (a máscara protege menos quem a utiliza, mais as pessoas próximas).

Dentro do contexto exposto, deixamos claro que, como responsáveis pela administração do HCFMRP-USP e FAEPA não poupamos esforços para o enfrentamento do estado de calamidade pública em que vivemos, sempre abertos a sugestões construtivas em benefício de seus funcionários e da população usuária de seus serviços, não tolerando, no entanto, a disseminação destrutiva de informações falsas, contra as quais adotaremos medidas cabíveis nas esferas civil, administrativa e penal, se eventualmente caracterizada as infrações respectivas.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2020.

PROF. DR. BENEDITO CARLOS MACIEL
Superintendente

Prof. Dr. RICARDO DE CARVALHO CAVALLI
Diretor Executivo da FAEPA